

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO – OAL

2023-2024



Agrupamento de **Escolas D. Afonso Henriques**

1. NOTA INTRODUTÓRIA

“É para nota? (E havia medo na voz.) Não. É para aprender. Pois sim senhor, para aprender é que é (...)”

Sebastião da Gama, *in* Diário

1.1 PARADIGMA

“Recomeça...

Se puderes

Sem angústia

E sem pressa

E os passos que deres,

Nesse caminho duro,

Do futuro,

Dá-os em liberdade.

Enquanto não alcances

Não descanses.

De nenhum fruto queiras só metade.

(Miguel Torga *in* Diário XIII)

Para o ano letivo 2023/2024 pretendemos continuar:

- ✓ uma revalorização da importância da Escola por toda a comunidade, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país;
- ✓ a repensar e reajustar o caminho para a melhoria das aprendizagens, para o bem-estar social e emocional de todos.

Ficámos, ainda, a ter melhor conhecimento das fragilidades vividas por alguns alunos e o quão importante são os docentes e assistentes operacionais na formação escolar dos alunos mas também na transmissão de valores que nos são caros tais como o Respeito, a Socialização, a Solidariedade...em resumo – Educar cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- ✓ Com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no “**Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**”, nas “**Aprendizagens Essenciais**”, na “**Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**” e no **Programa Nacional para a Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)**, pretende-se
 - Reforçar os mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades;
 - Apostar no desenvolvimento social e ecologicamente sustentável;
 - Apostar na vida, nos sentimentos e nas culturas humanas;
 - Apostar no digital, na tecnologia e no científico.



1.3 O QUE QUEREMOS?

- ✓ Orientar e permitir que os alunos:
 - aprendam, respeitando os seus interesses;
 - construam uma relação mais significativa com a Escola, os seus professores e seus colegas;
 - desenvolvam autonomia, criatividade e empreendedorismo;
- ✓ Promover e valorizar os deveres de cidadania;
- ✓ Promover uma cultura de inclusão;
- ✓ Promover atitudes conducentes a um futuro mais sustentável;
- ✓ Valorizar o trabalho colaborativo, promovendo a articulação vertical e horizontal;
- ✓ Dotar de literacia cultural, digital, científica e tecnológica.

2. PROJETOS A DESENVOLVER

Podem desenvolver-se ao longo do horário letivo, mas funcionam, preferencialmente, após aquele horário e durante a hora de almoço, para desenvolvimento de atividades expressivas e formativas, de âmbito cultural, artístico e desportivo; devem ser frequentados por um número mínimo de 10 alunos. Têm de apresentar relatório final até à primeira semana de Julho, inclusive. Os projetos a desenvolver terão que ser adequados à nova realidade que vivemos.

REDE DE PROJETOS			
AMBIENTE	CULTURA	SAÚDE	CLUBE EUROPEU
CLUBES CIÊNCIA VIVA	RÁDIO ESCOLAR	PES – PROJETO DE EDUC. PARA A SAÚDE	ERASMUS+
ECO-ESCOLAS	PARTILH@COM	DESPORTO ESCOLAR	ETWINNING
	PLANO NAC. DAS ARTES	VIVER COM AS EMOÇÕES (SMILE DOG)	PARLAMENTO DOS JOVENS
	BIBLIOTECA ESCOLAR	CONQUISTADORES	
	CLUBE TEATRO		
	CLUBE DA MÚSICA		

3. CALENDÁRIO ESCOLAR

O Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, que aprova o calendário escolar para os anos 2022-2023 e 2023-2024, no número 4, prevê a adoção da organização semestral do ano letivo, assim como as regras para o seu funcionamento. Desta forma, consubstancia a política presente na publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90 /2021 que aprova o Plano 21/23 Escola+. Este plano consiste num plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos assentando em três eixos estruturantes de atuação:

- ✓ Eixo 1 - Ensinar e Aprender;
- ✓ Eixo 2 - Apoiar as Comunidades Educativas;
- ✓ Eixo 3 - Conhecer e Avaliar.

No Eixo 1 - Ensinar e Aprender, deu-se a possibilidade às escolas de adotar o Calendário Escolar com organização semestral com dois períodos. Pretende-se que este tipo de organização possa ser facilitador ou indutor de mudança nos processos de ensino-aprendizagem e de alteração de práticas e de processos avaliativos. Esta ação é concertada entre a Câmara Municipal de Santarém e os vários agrupamentos do concelho, definindo-se em conjunto um Calendário Escolar comum.

3.1 ATIVIDADES EDUCATIVAS E LETIVAS

CALENDÁRIO ESCOLAR			
SEMESTRES		Início	Fim
1º	Todos	13 set	26 jan
2º	9º ano		4 jun
	5º ao 8º ano	5 fev	14 jun
	Pré-Esc. e 1º C.		28 jun
Interrupções Letivas		Início	Fim
1.º	Dia AEDAH	27 out	
	Intercalar 1º semestre	7 nov	10 nov
	Natal	26 dez	2 jan
	Avaliação 1º semestre	29 jan	2 fev
2.º	Carnaval	12 fev	13 fev
	Dia AEDAH	21 mar	
	Intercalar 2º semestre	25 mar	28 mar
	Páscoa	1 abr	5 abr
	Avaliação 2º Semestre – 9º	5 jun	7 jun
	Avaliação 2º Semestre – 5.º a 8.º	18jun (tarde)	21 jun
	Avaliação 2º Semestre – restantes	1 jul	3 jul

4. APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais seguirão o plano de trabalho estabelecido pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) em articulação com os educadores de infância, professores titulares de turma e diretores de turma. Será atribuído um crédito adicional até 4 horas à EMAEI (à espera de publicação do documento relativo à recuperação das aprendizagens). Os elementos permanentes terão 4 horas no seu horário para cumprimento das suas funções e reunião, acrescendo o coordenador 2 horas adicionais.

O Centro de Apoio à Aprendizagem, aglutina a Unidade de Apoio Especializado e a Unidade de Ensino Estruturado, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.

5. PRÉ-ESCOLAR

5.1 CURRÍCULO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- **Área da Formação Pessoal e Social**

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

- **Área do Conhecimento do Mundo**

A área do conhecimento do mundo é uma sensibilização às diversas ciências naturais e sociais abordadas de modo articulado, mobilizando aprendizagens de todas as outras áreas.

- **Área da Expressão e Comunicação**

Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

Área da Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física		
	Domínio da Educação Artística	Subdomínios	<ul style="list-style-type: none"> Artes Visuais Jogo dramático/teatro Música Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
	Domínio da Matemática		

A Voz dos Alunos – Transversal a todas as áreas

5.2 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS

A constituição de grupos é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar. A constituição de grupos na educação pré-escolar será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens em sala de aula.

5.2.1 GRUPOS HETEROGÉNEOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Tal como é referido nas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* “... a interação entre crianças em momentos diferentes de desenvolvimento e com saberes diversos, é facilitadora do desenvolvimento e da aprendizagem.” (M.E., 1997:35)

Um grupo heterogéneo, na educação pré-escolar, suscita, por vezes, algumas dúvidas, principalmente nos pais de crianças mais velhas, mas esta heterogeneidade possibilita uma reflexão firme e sustentada na riqueza que resulta do trabalho com grupos de idades diferentes.

Nestes grupos heterogéneos é essencial ter em conta a individualidade de cada criança, respeitar as etapas de desenvolvimento em que elas se encontram, os seus ritmos próprios e, acima de tudo, dar resposta às suas necessidades e interesses, proporcionando um desenvolvimento global e harmonioso de cada indivíduo, pelo que o grande grupo é, por vezes, subdividido em pequenos grupos de trabalho, dada a diferença do seu desenvolvimento em determinadas atividades. Desta forma, permite-se trabalhar de acordo com o desenvolvimento de cada grupo e cada criança, mas também fomentar a entajuda, o sentido de responsabilidade, partilha de ideias e de saberes de todo o grande grupo. Esta responsabilização permite que as crianças mais velhas, por um lado,

se sintam responsáveis e importantes, uma vez que ajudam as mais novas quer nas diversas tarefas, quer no crescimento, aumentando a sua autoestima e, por outro lado, as crianças mais novas têm como modelo as mais velhas o que facilita e potencia o desenvolvimento individual, de todo o grupo e de todo o processo ensino/aprendizagem.

Procura-se uma escola inclusiva em que todos os participantes do grupo possam interagir entre si, partilhando saberes e vivências entre si. Tudo isto vai ter efeitos na forma como as crianças se adaptam e evoluem a nível educacional. Para o educador, a existência de grupos heterogéneos proporciona um olhar individual sobre cada criança e uma prática pedagógica diferenciada. Pois, através dela, as crianças partilham saberes, cooperam entre si e ajudam-se a crescer.

De acordo com o regulamento da Câmara Municipal de Santarém, as crianças com prolongamento ficam no JI e as restantes irão para casa.

5.3 AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA)

A componente AAAF será assegurada em cada estabelecimento de acordo com as necessidades, comprovadas, dos encarregados de educação.

Na ausência do educador de infância e no período após o terminus do ano letivo, apenas frequentarão os JI as crianças inscritas na AAAF;

Quanto às atividades de animação, oferecidas pela Câmara Municipal de Santarém, para o ano letivo 2023/2024.

As Atividades de Animação e Apoio à Família incluirão três projetos com as respetivas áreas de atividade descritas no quadro infra:

PROJETO	DESCRIÇÃO	TEMPO SEMANAL
Educ'arte	Expressões lúdico-artísticas: Música, Teatro e Dança, entre outros	90 min.
Nutriser	Aliar os estilos de vida saudável (nutrição e higiene) à atividade físico-motora (educação física, dança e ioga)	90 min.
Brincar sobre rodas	Desenvolvimento psicomotor: andar de bicicleta, saltar à corda, brincar na natureza, percursos e jogos.	90 min.

ESTABELECIMENTO	Educ'Arte	Nutriser	Brincar sobre rodas
JI ABRÃ	X	X	X
JI AMIAIS DE BAIXO	X	X	X
JI AMIAIS DE CIMA	X	X	X
JI AZÓIA DE CIMA	X	X	X
JI GANÇARIA	X	X	X
JI TREMÊS	X	X	X
JI CENTRO ESCOLAR ALCANEDE	X	X	X
JI ACHETE	X	X	X
JI ARNEIRO DAS MILHARIÇAS	X	X	X
JI CASÉVEL	X	X	X
JI PERNES	X	X	X
JI SOBRAL	X	X	X
JI VERDELHO	X	X	X

6. PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

6.1 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

A constituição de turmas é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar. A constituição de turmas no primeiro ciclo será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens em sala de aula.

- a) De acordo com a realidade do Agrupamento e porque não é possível constituir turmas de um só ano de escolaridade, formar-se-ão preferencialmente, turmas de 1º e 3º anos e 2º e 4º anos. Pela mesma razão, também há a necessidade de adequar a oferta de AEC de modo a assegurarmos a todos os alunos a frequência adaptada das mesmas;
- b) As turmas devem ser equilibradas, dando especial atenção, sempre que possível a: número de alunos estrangeiros; número de alunos com repetência; casos de indisciplina e número de alunos com dificuldade de aprendizagem;

Nos casos omissos nestes critérios proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor.

6.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES

- ✓ Nas turmas do 1º ciclo serão promovidas práticas letivas de apoio, através de coadjuvações, apoio educativo e o recurso ao projeto de promoção do sucesso escolar já existente.
- ✓ A disciplina de Inglês funcionará como turma conjunta, com alunos de 3º e 4º ano, em cada estabelecimento de ensino, desde que tenha o número de alunos previsto na legislação.
- ✓ O Apoio Educativo deverá ser marcado no horário da turma à mesma hora, sempre que possível, em cada estabelecimento de ensino, de modo a permitir a constituição de grupos de alunos em função das suas necessidades ou potencialidades, promovendo um trabalho de articulação entre docentes, para superar dificuldades e o prosseguimento do trabalho na turma.
- ✓ O Centro Escolar de Alcanede inicia as atividades letivas às 9.30 h, as restantes escolas do Agrupamento iniciam às 9.00h.

6.3 CURRÍCULO – 1º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO (Autonomia e Flexibilização Curricular) 1º ANO/2º ANO				CARGA HORÁRIA SEMANTAL	
Português	e Cidadania Desenvolvimento (a)	TIC (a)	A Voz dos Alunos (a)	7 h	
Matemática				7 h	
Estudo do Meio				3 h	
Educação Artística				4 h	
Educação Física				1 h	
Apoio ao Estudo				1 h	
Oferta Complementar: STEAM L@b (b)				2 h	
TOTAL				25 h	
AEC				5 h	
EMRC (disciplina facultativa)				1h	26 h

COMPONENTES DO CURRÍCULO (Autonomia e Flexibilização Curricular) 3º /4º ANO				CARGA HORÁRIA SEMANTAL	
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	TIC (a)	A Voz dos Alunos (a)	7 h	
Matemática				7 h	
Estudo do Meio				3 h	
Inglês				2 h	
Educação Artística				3 h (c)	
Educação Física				1 h	
Apoio ao Estudo				1 h	
Oferta Complementar: STEAM L@b (b)				1 h	
TOTAL				25 h	
AEC				5 h	
EMRC (disciplina facultativa)				1h	26 h

a) Estas áreas serão trabalhadas transversalmente com as restantes disciplinas.

b) Disciplina de Oferta complementar que compreende conteúdos de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática, numa articulação interdisciplinar, com domínios das seguintes áreas:

- ✓ **Estudo do Meio** - Introdução às ciências experimentais e investigação, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;
- ✓ **Matemática** - Aplicação prática: Números e Operações, Grandezas e Medidas, e Organização e Tratamento de dados;
- ✓ **Português** – Desenvolvimento da oralidade, leitura, recolha de informação de várias fontes, desenvolvimento de texto;
- ✓ **Expressão plástica, dramática, musical** – Desenvolvimento de cartazes, canções, dramatizações, produção de vídeos, teatro de fantoches, como por exemplo para a apresentação final dos projetos desenvolvidos.

c) Alteração da carga horária ao abrigo da ação “2.6 – Aprender integrando”, do “domínio 2 – Autonomia Curricular”, do Plano 23/24 Escola +, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho.

6.4 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são promovidas pela Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.

6.4.1 OFERTA DE AEC

Dentro da oferta educativa disponível, foram selecionadas quatro atividades que propõem o desenvolvimento de atividades enriquecedoras, nas áreas de educação física, educação artística, ciências experimentais e desenvolvimento de aptidões individuais e sociais:

- **EDUC'ARTE** (Educação pela e para as artes: dramática, plástica e musical)

Promoção do desenvolvimento pessoal global da criança, designadamente da sua espontaneidade, da liberdade de ação, capacidade ficcional e criativa e do seu desenvolvimento estético e artístico.

- **NUTRISER** (Atividade Físico-Motora)

Desenvolvimento de atividades físicas, desportivas e nutrição, conjugando o corpo, o movimento e o jogo.

- **PEQUENOS EXPLORADORES** (Ciências experimentais; exploração da natureza; horta biológica)

Desenvolvimento da curiosidade das crianças acerca do mundo natural que as rodeia, promovendo o interesse pela atividade científica e fomentando o desenvolvimento do sentido crítico.

- **APRENDER A BRINCAR** (Brincar, imaginar, criar: atividades ao ar livre)

Abertura ao espírito livre e crítico de todas as crianças promovendo atividades associadas ao brincar, imaginar, criar e descobrir.

Cada turma terá 5 horas semanais de Atividades de Enriquecimento Curricular, ao longo de todo o ano letivo.

Anos	Atividade*	Tempos
1ºCiclo	Educ'arte – Educação Artística	1 (60m)
	Nutri'ser – Atividade Físico-Motora e Nutrição	1 (60m)
	Pequenos Exploradores	1 (60m)
	Aprender a Brincar	2 (120m)

6.4.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As AEC irão decorrer após o horário letivo.

7. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

Organização em tempos letivos de 45 minutos, podendo ser juntos e seguidos sem intervalo, até 2 tempos (1 bloco).

O Projeto “A voz dos Alunos” será transversal e funcionará numa hora do Diretor de Turma, uma vez por mês, última semana de cada mês, à exceção do mês de Setembro.

7.1 CURRÍCULO DO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

7.1.1 ENSINO REGULAR

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45 m) – 5º Ano	Carga Horária Semanal (45 m) - 6º Ano	Total
Línguas e Estudos Sociais	12 (540')	12 (540')	1080'
Português	5 (225')	5 (225')	450'
Inglês	3 (135')	3 (135')	270'
HGP	3 (135')	3 (135')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (45')	1 (45')	90'
Matemática e Ciências	8 (360')	8 (360')	720'
Matemática	5 (225')	5 (225')	450'
Ciências Naturais	3 (135')	3 (135')	270'
Ed. Artística e Tecnológica	7 (315)	7 (315)	630'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Tecnológica	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Musical	2 (90')	2 (90')	180'
TIC	1 (45')	1 (45')	90'
Educação Física	3 (135')	3 (135')	270'
<i>Total</i>	<i>30 (1350')</i>	<i>30 (1350')</i>	<i>2700'</i>
EMR	1 (45')	1 (45')	90'
Apoio ao Estudo	2 (90')	2 (90')	180'

7.1.2 ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45 m) – 5º Ano	Carga Horária Semanal (45 m) - 6º Ano	Total Ano
Línguas e Estudos Sociais	12 (540')	12 (540')	1080'
Português	5 (225')	5 (225')	450'
Inglês	3 (135')	3 (135')	270'
HGP	3 (135')	3 (135')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (45')	1 (45')	90'
Matemática e Ciências	8 (360')	8 (360')	720'
Matemática	5 (225')	5 (225')	450'
Ciências Naturais	3 (135')	3 (135')	270'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	180'
Formação Artística Especializada	7 (315')	7 (315')	630'
Formação Musical	3 (135')	3 (135')	270'
Classe Conjunto	2 (90')	2 (90')	180'
Instrumento (2 alunos)	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Física	3 (135')	3 (135')	270'
<i>Total</i>	<i>30 (1440')</i>	<i>30(1440')</i>	<i>2880'</i>
EMR	1 (45')	1 (45')	90'
Apoio ao Estudo	2 (90')	2 (90')	180'
Oferta Complementar	1 (45')	1 (45')	90'

Disciplinas que não frequentam e às quais não têm avaliação*	Disciplinas de Formação Artística Especializada
- Ed. Tecnológica - TIC - Ed. Musical	- Formação Musical - Classe Conjunto - Instrumento

7.1.3 DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS

N.º	Disciplinas	Distribuição diária	Frequência semanal	Exceção
1.	Português Inglês História e Geografia de Portugal Matemática Ciências Naturais Educação Física		Dias alternados.	Por falta de salas; Por não haver dias suficientes.
2.	TIC EV ET EM EMR Cidadania e Desenvolvimento	Alternância com as disciplinas do campo 1		Por falta de salas.

7.2 CURRÍCULO DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

7.2.1 ENSINO REGULAR

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45') 7º Ano	Carga Horária Semanal (45') 8º Ano	Carga Horária Semanal (45') 9º Ano	Total
Português	5 (225')	4 (180')	5 (225')	630'
Línguas Estrangeiras	6 (270')	5 (225')	5 (225')	720'
Inglês	3 (135')	2 (90')	3 (135')	360'
Francês/Espanhol	3 (135')	3 (135')	2 (90')	360'
Ciências Sociais e Humanas	5 (225')	6 (270')	5 (225')	720'
História	2 (90')	3 (135')	2 (90')	315'
Geografia	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1(45')	1 (45')	1 (45')	135'
Matemática	4 (180')	5 (225')	5 (225')	630'
Ciências Físico Naturais	5 (225')	6 (270')	7 (315')	810'
Ciências Naturais	2 (90')	3 (135')	4 (180')	405'
Físico-Química	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Educação Artística e Tecnológica	4 (180')	4 (180')	4 (180')	540'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	3 (135')	315'
TIC	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'
Ed. Tecnológica	1 (45')	1 (45')	-	90'
Educação Física	4 (180')	3 (135')	3 (135')	450'
<u>Total</u>	<u>33 (1485')</u>	<u>33 (1485')</u>	<u>34 (1530')</u>	<u>4500'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'

Os desdobramentos das Ciências Experimentais só funcionarão com turmas com um mínimo de 20 alunos.

7º Ano		8º Ano		9º Ano		Modalidade
CN	FQ	CN	FQ	CN	FQ	
45' A+B	90' A+B	45' A+B	45' A+B	90' A+B	45' A+B	Trabalho de caráter teórico com toda a turma
45' A	45' B	90' A	90' B	90' A	90' B	Trabalho prático ou experimental em turnos
45' B	45' A	90' B	90' A	90' B	90' A	

O desdobramento de turmas, numa lógica de trabalho de oficina, para o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita na disciplina de Inglês e para o projeto de leitura 'escola a ler' na disciplina de Português, far-se-á da seguinte forma:

- ✓ 45 m, entre Português e Inglês.

7.2.2 ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DA MÚSICA

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45') 7º Ano	Carga Horária Semanal (45') 8º Ano	Carga Horária Semanal (45') 9º Ano	Total
Português	5 (225')	4 (180')	5 (225')	630'
Línguas Estrangeiras	6 (270')	5 (225')	5 (225')	720'
Inglês	3 (135')	2 (90')	3 (135')	360'
Francês/Espanhol	3 (135')	3 (135')	2 (90')	360'
Ciências Sociais e Humanas	5 (225')	6 (270')	5 (225')	765'
História	2 (90')	3 (135')	2 (90')	315'
Geografia	2 (90')	2 (90')	2 (90')	315'
Cidadania e Desenvolvimento	1(45')	1 (45')	1 (45')	135'
Matemática	4 (180')	5 (225')	5 (225')	630'
Ciências Físico Naturais	5 (225')	6 (270')	7 (315')	810'
Ciências Naturais	2 (90')	3 (135')	4 (180')	405'
Físico-Química	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	3 (135')	315'
Formação Artística Especializada	7 (315')	7 (315')	7 (315')	945'
Formação Musical	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Classe Conjunto	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Instrumento (2 alunos)	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Educação Física	4 (180')	3 (135')	3 (135')	450'
<u>Total</u>	<u>38 (1710')</u>	<u>38 (1710')</u>	<u>40 (1800')</u>	<u>5220'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'
Oferta Complementar	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'

Disciplinas que não frequentam e às quais não têm avaliação	Disciplinas de Formação Artística Especializada	Disciplina Opcional
- Ed. Tecnológica - TIC - Ed. Musical	- Formação Musical - Classe Conjunto - Instrumento	- Ed. Visual (no 7º ano, os alunos indicam a sua preferência)

7.2.3 DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS

N.º	Disciplinas	Distribuição diária	Frequência semanal	Exceção
1	Português Inglês Francês Espanhol História Geografia Matemática Ciências Naturais Físico Química Educação Física		Dias alternados.	Por falta de salas; Por não haver dias suficientes.
2.	Desdobramentos de Ciências Experimentais	Alternância com as disciplinas do campo 1 e/ou preferencialmente no período da manhã.	No dia seguinte ao da aula teórica.	Por insuficiência do nº de laboratórios.
3.	TIC EV ET EMR Cidadania e Desenvolvimento	Alternância com as disciplinas do campo 1		Por falta de salas.

Observação:

1. Exceção para todas as áreas curriculares/disciplinas: a deslocação do docente entre as escolas;
2. Evitar que a mesma disciplina seja lecionada sempre aos últimos tempos durante a semana;

7.3 CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/HORÁRIOS

- a) A constituição de turmas/grupos é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar.
- b) A constituição de grupos na educação pré-escolar será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens em sala de aula.
- c) Nas turmas de 5º ano dever-se-á ter em consideração a manutenção do grupo turma e o circuito de transportes;
- d) Deve, sempre que possível, ser dada continuidade dos alunos da mesma turma a que pertenciam no ano letivo anterior, desde que não exista indicação contrária do Conselho de Turma ou da Direção;
- e) As orientações provenientes do Conselho de Turma deverão ser respeitadas sempre que possível desde que estejam de acordo com o previsto na lei;
- f) As salas específicas (laboratórios e oficinas) não devem ser salas base de turma na EB de Alcanede. Na EB D.Manuel I deve concentrar-se as turmas nos blocos B e C.

8. DOMÍNIO DE AUTONOMIA CURRICULAR

8.1 PARTICIPAÇÃO/DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

A definir pelas equipas pedagógicas e estruturas intermédias do Agrupamento (Departamentos e Conselhos de Turma).

9. PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

- 9.1 No ano letivo 2023/2024, a recuperação e consolidação das aprendizagens, identificados em função do trabalho realizado com cada aluno far-se-á segundo a aplicação dos pressupostos e o desenvolvimento do Plano de Recuperação das Aprendizagens.
- 9.2 Atribuição de 45' de coadjuvação nas disciplinas de português e matemática, do 5º ao 9º ano que deverão ser vocacionados para trabalho de oficina (trabalhos práticos).
- 9.3 Os tempos (20') remanescentes dos docentes dos diferentes grupos disciplinares serão direcionados, preferencialmente, para a preparação das provas finais de ciclo do 9º ano.
- 9.4 Atribuição de assessorias em sala de aula nas turmas com problemas disciplinares de acordo com a indicação do Conselho de Turma e com o crédito.
- 9.5 Português Língua Não Materna (PLNM) – Aplica-se a legislação em vigor e, nos casos em que não é constituída a turma de PLNM, os alunos dos níveis de proficiência de iniciação e intermédio terão 90 minutos de apoio pedagógico acrescido e/ou assessoria a realizar no mesmo horário da aula de Português, sempre que possível, por professores dos grupos 200, 220, 300, 320, 330 e 350. Este apoio poderá também ser alargado aos alunos de nível avançado B2.
- 9.6 Português Inclusivo – os alunos provenientes dos PALOP cuja língua de escolarização foi o Português, terão 90 minutos de apoio pedagógico acrescido e/ou assessoria a realizar no mesmo horário da aula de Português, sempre que possível por professores dos grupos 200, 220, 300, 320, 330 e 350. A fim dos mesmos integrarem este apoio, devem os docentes de português aplicar um instrumento de avaliação diagnóstica durante a primeira semana.
- 9.7 Apoio ao Estudo (2º e 3º Ciclos):
- ✓ Pretende-se proporcionar um reforço do acompanhamento do desempenho dos alunos em função das necessidades previamente diagnosticadas por forma a assegurar a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades essenciais;

- ✓ São destinadas aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e falta de métodos de estudo, mediante proposta de Conselho de Turma e concordância do Encarregado de Educação;
- ✓ Este apoio será leccionado por ano de escolaridade, independentemente da turma de origem dos alunos;
- ✓ As aulas de apoio ao estudo são frequentadas por um máximo de 30% dos alunos da turma.
- ✓ A distribuição horária dos dois tempos de Apoio ao Estudo deve ser de 45 minutos, separadamente;
- ✓ A exclusão de frequência do apoio ao estudo pode ocorrer nas situações seguintes: 3 faltas injustificadas e ou 3 ocorrências disciplinares;
- ✓ Todas as medidas específicas farão parte de um regulamento do Apoio ao Estudo que integrará o Regulamento Interno do Agrupamento;
- ✓ As dúvidas e omissões no funcionamento serão supridas por deliberação da Diretora.

9.8 Apoio Tutorial Específico:

- ✓ No ano letivo 2023/2024, o Apoio Tutorial Específico será alargado aos alunos dos 2º e 3º ciclos que não transitaram em 2022/2023.
- ✓ O modo de funcionamento das tutorias é definido pelas escolas e monitorizado e avaliado em Conselho Pedagógico.

9.9 Oficina da Leitura e Oficina de Escrita (2.º e 3.º Ciclo)

- ✓ Melhorar a leitura;
- ✓ Aperfeiçoar o domínio da escrita;
- ✓ Promover formas alternativas de expressão;
- ✓ Promover o gosto pela leitura como meio de enriquecimento pessoal mas também como ferramenta de trabalho.

10. PLANO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO (PAA)

As propostas de atividades a incluir no PAA serão apresentadas no início do ano letivo, a fim de permitir a auscultação dos alunos.

11. DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE DE HORÁRIO

11.1 TRABALHO DE ESTABELECIMENTO

Pré-escolar/ 1º ciclo	2 horas de trabalho de estabelecimento
2.º /3.º ciclos	3 tempos de trabalho de estabelecimento

11.2 TRABALHO INDIVIDUAL/REUNIÕES DE DIFERENTE NATUREZA

Pré-escolar/ 1º ciclo	8 horas
2.º /3.º ciclos	765'

12. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO LETIVA

- ✓ A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77º conjugado com o artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais no caso do pessoal docente da educação pré-escolar (grupo 100) e do 1º ciclo do ensino básico (grupo 110), ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal docente dos restantes grupos de recrutamento;
- ✓ Aos Coordenadores de Departamento, de Clubes e Projetos, do Plano de Formação e Coordenador de Diretores de Turma serão atribuídos 2 tempos semanais;
- ✓ Aos subcoordenadores será atribuído 1 tempo semanal;
- ✓ Para exercício das funções de direção de turma, foram atribuídas um total de 4 tempos semanais, sendo 1 tempo para o projecto voz dos alunos (mensal);
- ✓ Nos casos em que os docentes tenham distribuição de serviço nas EB de Alcanede e EB D. Manuel I, procurar-se-á, sempre que possível, evitar deslocações entre as duas escolas no mesmo dia;
- ✓ Sempre que o docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo em diferentes estabelecimentos do Agrupamento, o tempo de deslocação será contemplado na componente não letiva de estabelecimento;
- ✓ Os pedidos de flexibilidade de horário serão deferidos desde que não comprometam o horário dos alunos;
- ✓ Os cargos de Coordenação/Subcoordenação devem sair das horas de Trabalho de Estabelecimento e das horas de redução do Artº. 79 e, só depois do crédito horário do Agrupamento;
- ✓ A atribuição de um dia sem componente letiva será contemplada, sempre que possível, desde que não comprometa os horários dos alunos;
- ✓ Constituição de equipas educativas, maximizando a possibilidade de um mesmo professor assegurar, na mesma turma, mais do que uma disciplina;
- ✓ Sempre que possível manter a continuidade pedagógica.
- ✓ Todos os docentes terão 45' para Trabalho Colaborativo. Os docentes que leccionem duas disciplinas, ser-lhe-á atribuído trabalho colaborativo na disciplina de maior carga horária. Devendo o mesmo manter-se informado sobre as decisões dos grupos a que pertence.

O presente documento foi elaborado tendo por base a seguinte legislação em vigor:

- ▶ Lei n.º116/2019, de 13 de Setembro (republicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- ▶ Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- ▶ Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- ▶ Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho;
- ▶ Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho;
- ▶ Despacho n.º 6827/2017, de 8 de agosto;
- ▶ Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho;
- ▶ Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro;
- ▶ Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho;
- ▶ Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Alcanede, 18 de julho de 2023

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 18/07/2023

A Presidente

Maria Helena Soares Carreira Vieira

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 24/07/2023

A Presidente

Carla Cristina Esteves Lopes